



MATÉRIA

**PROJETO DE LEI Nº 020/2021
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

ASSUNTO

**DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
SÃO DOMINGOS E DÁ PROVIDÊNCIAS**

AUTORIA

VER. WASHINGTON SOUZA

ANDAMENTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA


Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS


Presidente



LIDO NO EXPEDIENTE
Data: 10/11/2021
Ass.: Helio Balo

Projeto de Lei nº 020/2021
De 09 de novembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS		
PROTÓCOLO		
NÚMERO 074/2021 DS 18:52		
DATA	RUBRICA	MAT
09/11/2021	Helio Balo	0048

Denomina via pública do município de São Domingos e dá outras providências.


O Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprova e segue para sanção do Poder Executivo a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada de "RUA MARIA BASTOS DE ARAÚJO", a via pública que se inicia ao lado direito da Avenida José Freire de Lima, Zona Urbana de São Domingos, após a Rua José Júlio Filho, sentido ao trevo da cidade.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Waldomiro Pereira dos Santos, Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Sergipe, em 09 de novembro de 2021.


Washington Souza Santos
Vereador

CÂMARA MUN. DE SÃO DOMINGOS
APROVADO
EM 14 DISCUSSÃO
EM 01/12/2021

PRESIDENTE

CÂMARA MUN. DE SÃO DOMINGOS
APROVADO
EM 2ª DISCUSSÃO
EM 07/12/2021

PRESIDENTE

CÂMARA MUN. DE SÃO DOMINGOS
APROVADO EM REDACÇÃO
FINAL
EM 14/12/2021

PRESIDENTE

Mini Biografia de Maria Bastos de Araújo, nossa eterna Maria Helena.

Maria Bastos de Araújo, nascida em 25 de outubro de 1955 em São Domingos, não poderia ter um nome diferente, ela tinha que ter nascido “Maria”, pois como diz Milton Nascimento “quem traz no corpo essa marca possui a estranha mania de ter fé na vida. Maria, Maria, é um dom, uma certa magia, uma força que nos alerta...”

Maria se tornou Maria Helena, e como ela deixou escrito, era assim para os íntimos... foi também uma eximia manicure. Ela tinha o dom da elegância, do cheiro, do riso e da acolhida. Seu sorriso era reluzente.

Maria Bastos era a força em pessoa. Mulher de personalidade forte e caráter inquestionáveis, era filha de Nair Bastos de Araújo e Pedro Alexandre de Araújo. Foi a filha mais velha dos 6 filhos do casal.

Viveu para quebrar paradigmas e nunca se submeter a situações que fossem contrárias à sua visão de justiça social. Amante nata de política, sempre esteve envolvida em campanhas e ações na cidade.

Estudou e formou-se técnica de enfermagem. Funcionária pública estadual da saúde, cuidou de muitos, dentro e fora da sua amada cidade natal. Foram quase quarenta anos dedicados ao trabalho. Mulher de luta, adentrou para os movimentos sociais, e, entre os anos de 1996 a 1999 integrou a mesa diretora do Sindicato Estadual de Saúde - SINTASA. Aposentou-se e logo após compôs a equipe da Prefeitura Municipal de São Domingos.

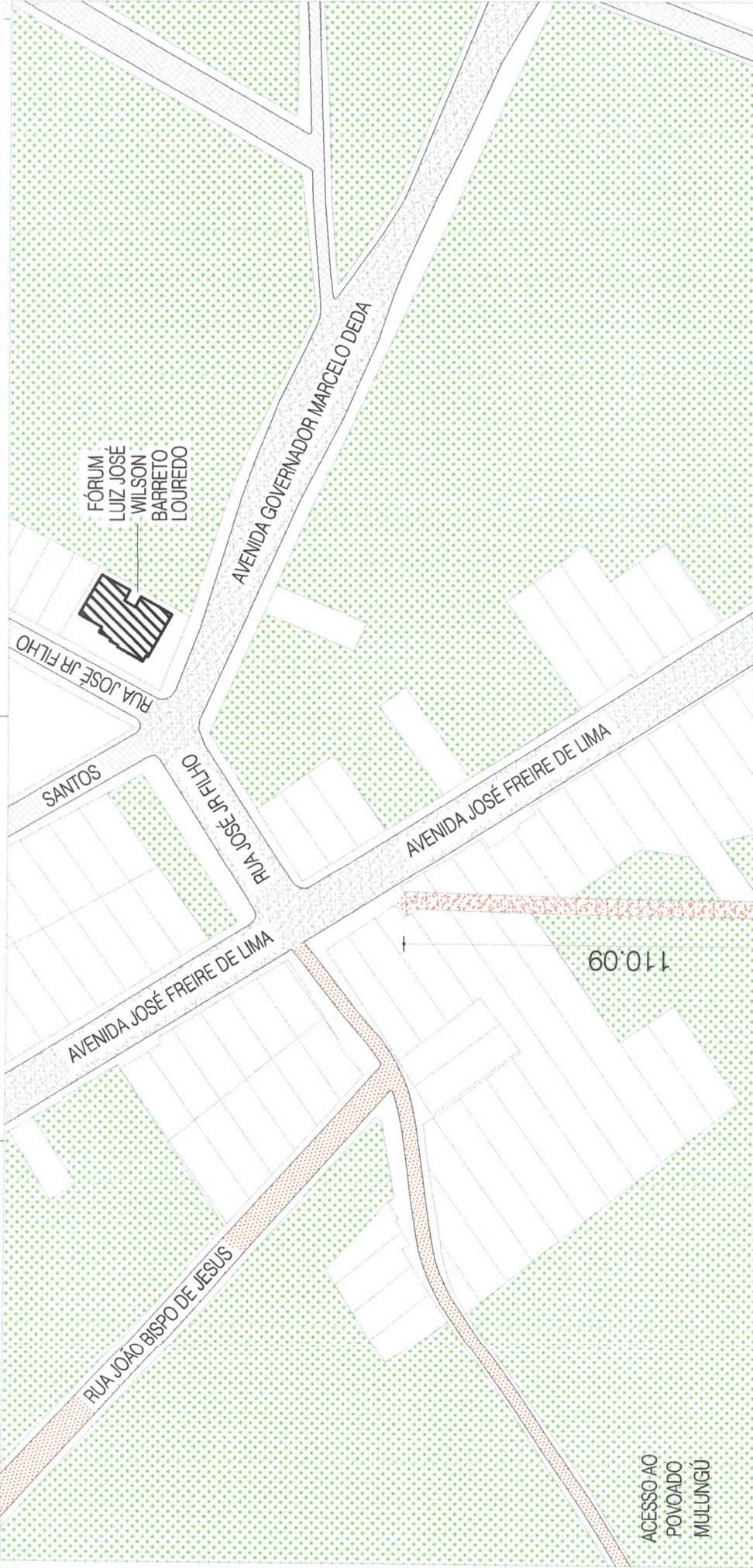
Mãe solo não por opção, mas pelos destinos da vida, criou Débora Bastos de Araújo Carbonera e Lorena Bastos de Araújo Bispo Aragão com maestria. Enfrentou o mundo para oferecer a melhor educação às suas crias, que hoje são mulheres que carregam o orgulho de ter tido a melhor mãe do mundo.

Nossa eterna Maria Helena sempre foi uma pessoa de diálogos, com posicionamentos firmes. Mulher destemida, que carregava suas dores e lutas, buscando sempre, a liberdade. Era amiga de muitos. Foi a filha, irmã, tia, mãe e avó que todos continuam respeitando. Que avó surreal.

Um ser humano de alma e espírito jovem, não tinha quem a olhasse com outra perspectiva, ela continua sendo luz e amor.

Em 29 de abril de 2021 foi acolhida nos braços do Pai Eterno, era mais uma vítima da pandemia, mal administrada por um governo fascista, negacionista, medíocre e covarde.

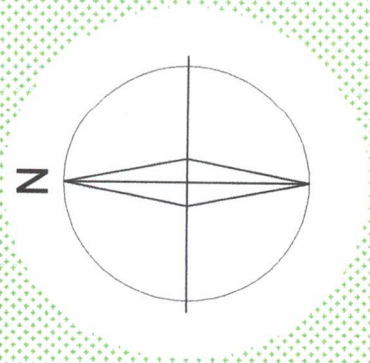
Ficamos estarecidos, sua ausência é real, sua falta é dolorosa, mas a certeza que temos é que sua trajetória é honrosa. Suas raízes são eximias em nutrientes, e os frutos serão sempre colhidos com orgulho pelos seus.



PREFEITURA DE
SÃO DO  **INGOS**
 UMA CIDADE PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DATA:	PROJETO:	REVISÃO:		
JUN/2021	LEVANTAMENTO CADASTRAL	X-X		
ESCALA:	PLANTAS:	COD. PROJ.:	BLOCO:	FOLHA:
1/1000	LEVANTAMENTO CADASTRAL			01/01



ACESSO AO
 POVOADO
 MULUNGU



**DESPACHO Nº 042/2021
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

Às Comissões de:

- **Constituição e Justiça, Serviços Públicos e Redação Final (CCJ)**
- **Comissão de Políticas Urbanas (CPU)**

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 020/2021 de 09 de novembro de 2021 que, "**DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", para parecer.

Edifício "Waldomiro Pereira dos Santos", em São Domingos, 11 de novembro de 2021.

Acácio Tométe Santiago
Presidente



Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, Serviços Públicos e Redação Final (CCJ) ao Projeto de Lei nº 020/2021 de 09 de novembro de 2021.

Relator: JOSIVALDO BARBOSA DOS SANTOS

I - DO RELATÓRIO

Oriundo do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei nº 020/2021 de 09 de novembro de 2021, que “**DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

II - DO PARECER

Após leitura a matéria, passo a emitir o meu parecer.

A matéria em tela tem por objetivo nomear via pública em nosso município. Via essa que levará o nome da saudosa Maria Bastos de Araújo, nascida em 25 de outubro de 1955 em São Domingos. Mulher de personalidade forte e caráter inquestionáveis, filha de Nair Bastos de Araújo e Pedro Alexandre de Araújo. Funcionária pública estadual da saúde, cuidou de muitos, dentro e fora da sua amada cidade natal, foram quase quarenta anos dedicados ao trabalho. Após exposição de todo o contexto, julgo ser justa e honrada a presente homenagem. Sem mais, OPINO pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da matéria, atendendo a mesma aos preceitos regimentais do processo legislativo.

III - DO VOTO

Diante ao exposto, sugiro pela regular tramitação do presente Projeto de Lei, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de São Domingos, em 30 de novembro de 2021.


JOSIVALDO BARBOSA
Relator



Parecer da Comissão de Políticas Urbanas (CPU) ao Projeto de Projeto de Lei nº 020/2021 de 09 de novembro de 2021.

Relator: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

I - DO RELATÓRIO

Oriundo do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei nº 020/2021 de 09 de novembro de 2021, que “DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II - DO PARECER

Analisando o Projeto de Lei nº 020/2021, nota-se que o mesmo trata sobre a denominação de via pública em nosso município. Visto toda a história narrada na biografia da saudosa Maria Bastos de Araújo, nascida em 25 de outubro de 1955 em São Domingos. Mulher de personalidade forte e caráter inquestionáveis, filha de Nair Bastos de Araújo e Pedro Alexandre de Araújo. Funcionária pública estadual da saúde, cuidou de muitos, dentro e fora da sua amada cidade natal, foram quase quarenta anos dedicados ao trabalho. Visto também que a Comissão de Justiça opinou pela constitucionalidade da matéria, e entendendo ser de interesse público, pois trata-se de uma das fases relacionadas a organização urbana, cabe salientar, que cidades onde suas ruas são nomeadas e que possuem placas indicativas, facilitam a vida de todos em geral. No que diz respeito a homenagem feita a senhora Maria Bastos de Araújo, reconheço ser justa e honrosa.

III - DO VOTO

Diante ao exposto, sugiro a regular tramitação do presente Projeto de Lei de forma emendado, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de São Domingos, em 01 de dezembro de 2021.


José Ferreira dos Santos
Relator



PAUTA DA 70ª SESSÃO ORDINÁRIA - 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Sujeitai-vos pois a Deus, resisti ao diabo, e ele fugira de vós” (Tiago 5 : 7)

Projeto de Lei nº 016/2021 de 28 de setembro de 2021	DISPÕE SOBRE A PREVENÇÃO E O COMBATE AO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E AUTÁRQUICA NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Ver. Gustavo Libório	Primeira Discussão
Projeto de Lei nº 020/2021 de 09 de novembro de 2021	DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Ver. Washington	Primeira Discussão


Acácio Temóteo Santiago
Presidente


Washington Souza Santos
1º Secretário


Gustavo Ramos Romero Libório
2º Secretário



PAUTA DA 71ª SESSÃO ORDINÁRIA - 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Sujeitai-vos pois a Deus, resisti ao diabo, e ele fugira de vós” (Tiago 5 : 7)

Projeto de Lei nº 016/2021 de 28 de setembro de 2021	DISPÕE SOBRE A PREVENÇÃO E O COMBATE AO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E AUTÁRQUICA NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Ver. Gustavo Libório	Segunda Discussão
Projeto de Lei nº 020/2021 de 09 de novembro de 2021	DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Ver. Washington	Segunda Discussão


Acácio Temóteo Santiago
Presidente


Washington Souza Santos
1º Secretário


Gustavo Ramos Romero Libório
2º Secretário




PAUTA DA 72ª SESSÃO ORDINÁRIA - 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Sujeitai-vos pois a Deus, resisti ao diabo, e ele fugira de vós” (Tiago 5 : 7)

Projeto de Lei nº 016/2021 de 28 de setembro de 2021	DISPÕE SOBRE A PREVENÇÃO E O COMBATE AO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E AUTÁRQUICA NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Ver. Gustavo Libório	Redação Final
Projeto de Lei nº 020/2021 de 09 de novembro de 2021	DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Ver. Washington	Redação Final


Acácio Temóteo Santiago
Presidente


Washington Souza Santos
1º Secretário


Gustavo Ramos Romero Libório
2º Secretário



**Redação Final ao Projeto de Lei nº 020/2021
De 09 de novembro de 2021**

Denomina via pública do município de São Domingos e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprova e segue para sanção do Poder Executiva a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada de "RUA MARIA BASTOS DE ARAÚJO", a via pública que se inicia ao lado direito da Avenida José Freire de Lima, Zona Urbana de São Domingos, após a Rua José Júlio Filho, sentido ao trevo da cidade.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Waldomiro Pereira dos Santos, Câmara Municipal de São Domingos, em 14 de dezembro de 2021.

Comissão de Constituição e Justiça, Serviços Públicos e Redação Final (CCJ)

Anderson Souza de Almeida
Presidente da CCJ

**CAMARA MUN DE SÃO DOMINGOS
APROVADO EM REDACAO**

FINAL
EM 14 / 12 / 2021

PRESIDENTE